



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 240/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 027/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 22 de março de 2018, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Processo nº 006/2018,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) Municipal **MARIA CRISTINA GABRIEL DE MELO ALVES**, matrícula B02008, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no IMPSEC, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, a serem gozadas nos períodos de **09 a 23 de julho de 2018** e de **14 a 28 de janeiro de 2019**, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 028/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 277/2018, datado de 18 de abril de 2018, onde apresenta Certidão de Nascimento de **João Gabriel Silva Paulino**, que nasceu no dia **13 de abril de 2018**,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à Servidora Municipal a Srª **FATIMA FABIANA DA SILVA**, matrícula E19093, portador(a) do RG nº 2.095.209 SSP/PB e CPF nº 020.585.074-01, ocupante do cargo de Professor PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA À GESTANTE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **13 de abril ao dia 11 de agosto de 2018**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 029/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 014/2016/IMPSEC, de 16 de agosto de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de abril de 2018, foi deferido o afastamento por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula E02175, portador(a) do RG nº 1.322.531 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.521.064-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **21 de abril ao dia 19 de julho de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 030/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 272/2018, de 16 de abril de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de abril de 2018, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LUZIA SILVA DE AMORIM**, matrícula E02112, portador(a) do RG nº 1.175.158 SSP/PB e CPF nº 623.181.444-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **13 de abril ao dia 11 de junho de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)